



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 461

IPIRANGA, 14 DE SETEMBRO DE 2017

PÁGINA - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº. 224/2017

EXTRATO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IPIRANGA – PR - CNPJ/MF nº. 76.175.934/0001-26

**CONTRATADA:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC - CNPJ/MF nº. 03.541.088/0011-19

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Termo, no Inciso II, e do Parágrafo Primeiro, do Inciso III, do Artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência contratual até a data de 10/10/2017 (dez dias do mês de outubro, do ano dois mil e dezessete).

**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes na data de 10/07/2017 (dez dias do mês de julho, do ano dois mil e dezessete), não atingidas pelo presente instrumento.

**DO FORO:** Comarca de Ipiranga – PR.

Ipiranga-PR, aos 6 de setembro de 2017.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

**SENAC SERVIÇO NACIONAL  
DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**  
Vitor Salgado Monastier

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº. 51/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 40/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E VINICIUS DUBOC DOS SANTOS EIRELI, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº. 8666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :**  
Constitui objeto deste termo, contratação de empresa (s) para prestação de serviços médicos (clínicos gerais) para atendimento à Estratégia Saúde da Família, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 1, itens 2 e 3, do Edital de Pregão Presencial nº. 12/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:**  
Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Pregão Presencial acima citado e devidamente homologado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:**  
De acordo com o Artigo 57, da Lei nº. 8666/93, fica a vigência prorrogada até a data de 06/03/2018 (seis de março de dois mil e dezoito).

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 10/02/2017, não atingidas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**  
As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga-PR, aos 06 de setembro de 2017.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

**VINICIUS DUBOC DOS SANTOS EIRELI**  
VINICIUS DUBOC DO SANTOS  
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATO Nº. 51/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 40/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E VINICIUS DUBOC DOS SANTOS EIRELI, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº. 8666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo, contratação de empresa (s) para prestação de serviços médicos (clínicos gerais) para atendimento à Estratégia Saúde da Família, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 1, itens 2 e 3, do Edital de Pregão Presencial nº. 12/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Pregão Presencial acima citado e devidamente homologado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

De com o Artigo 65, b, da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial contratado R\$ 176.726,88 (cento e setenta e seis mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e oito reais), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas com a execução do presente termo será efetuada na seguinte dotação:

06.002.10.301.0602.2067-99-3.3.90.34.00.00.01495  
06.002.10.301.0602.2067-100-3.3.90.34.00.00.01000  
06.002.10.301.0602.2067-323-3.3.90.34.00.00.01303  
06.002.10.301.0602.2067-324-3.3.90.34.00.00.01303  
06.002.10.301.0602.2067-101-3.3.90.39.00.00.01495

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 10/02/2017, não atingidas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 06 de setembro de 2017.

**CONTRATANTE:**

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

**CONTRATADA**

**VINICIUS DUBOC DOS SANTOS EIRELI**  
VINICIUS DUBOC DO SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATO Nº. 51/2017

CONTRATO Nº. 126/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 98/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA, TENDO COM OBJETO SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS, IMPRESSORAS MATRICIAIS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :**

Constitui objeto deste termo, seleção e contratação de empresa para prestação de serviços, com locação de impressoras copadoras multifuncionais, impressoras matriciais, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Presencial nº. 48/ 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:**

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Pregão Presencial acima citado e devidamente homologado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:**

De acordo com o Artigo 57, da Lei nº. 8666/93, fica a vigência prorrogada até a data de 13/03/2018 (treze de março de dois mil e dezoito).

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 22/03/2017, não atingidas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga-PR, aos 13 de setembro de 2017.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

**Amarildo Princival**  
GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E  
IMPRESSORAS LTDA  
(Contratada)



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 461

IPIRANGA, 14 DE SETEMBRO DE 2017

PÁGINA - 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATO Nº. 126/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 98/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA, TENDO COM OBJETO SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS COPIADORAS MULTIFUNCAIONAIS, IMPRESSORAS MATRICIAIS.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :

Constitui objeto deste termo, seleção e contratação de empresa para prestação de serviços, com locação de impressoras copiadoras multifuncionais, impressoras matriciais, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Presencial nº. 48/ 2017.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Pregão Presencial acima citado e devidamente homologado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

De acordo com o Artigo 65, da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 45.510,10 (quarenta e cinco mil, quinhentos e dez reais e dez centavos), totalizando no valor global do contrato R\$ 91.020,00 (noventa e um mil e vinte reais), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas com a execução do presente termo será efetuada na seguinte dotação:

ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO FINANCEIRA

03.001.04.123.0301.2076-17-3.3.90.39.00.00.01000

ATIVIDADE DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

03.002.04.123.0303.2028-31-3.3.90.39.00.00.01000

ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

04.001.04.122.0401.2075-41-3.3.90.39.00.00.01000

ATIVIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

04.002.04.122.0401.2086-51-3.3.90.39.00.00.01000

PROJETO DE GESTÃO URBANA

05.001.15.451.0501.1032-65-3.3.90.39.00.00.01000

ATIVIDADE ESF MI - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

06.002.10.301.0602.2067-101-3.3.90.39.00.00.01495

ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

06.003.10.304.0603.2057-123-3.3.90.39.00.00.01510

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUSPR

06.003.10.304.0603.2062.127.3.3.90.39.00.00.01497

ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS

06.005.10.301.0601.2036-141-3.3.90.39.00.00.01303

ATIVIDADES DE SERVIÇOS HOSPITALARES

06.005.10.302.0601.2037-155-3.3.90.39.00.00.01303

06.005.10.302.0601.2037-158-3.3.90.39.00.00.01000

ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL SOCIAL BÁSICA

07.001.08.244.0701.2060-174-3.3.90.39.00.00.01000

ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO DO CRAS

07.001.08.244.0701.2090-178-3.3.90.39.00.00.01934

07.001.08.244.0701.2090-360-3.3.90.39.00.00.13934

MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

07.003.08.243.0704.5008-193-3.3.90.39.00.00.01000

ATIVIDADE DE GESTÃO EDUCACIONAL

08.001.12.361.0803.2068-217-3.3.90.39.00.00.01104

08.001.12.361.0803.2068-218-3.3.90.39.00.00.01000

ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO DA CORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPORTE E LAZER

09.001.27.813.0901.2094-261-3.3.90.39.00.00.01000

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE  
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2017

OBJETO: Assinaturas do Jornal Diário dos Campos.

DO VALOR TOTAL: R\$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais).

CONTRATADO: EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA

ENDEREÇO: Rua Prudente Moraes, nº 10, CEP: 84.040-150, Bairro: Vila Placidina, na cidade de Ponta Grossa /PR.

CNPJ/MF N.º: 03.319.996/0001-90

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programática	Fonte	Descrição
0400104122040120753390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal nº. 8666/93.

Ipiranga, 13 de setembro de 2017.

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 282/2017

#### DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.319.996/0001-90, com sede na RUA PRUDENTE DE MORAIS, nº. 10, Cep: 84040150, Bairro: VILA PLACIDINA, na cidade de PONTA GROSSA/PR.

OBJETO: Assinaturas do Jornal Diário dos Campos.

VALOR CONTRATADO: R\$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº. 12/2017, Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.001.04.122.0401.2.075.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 13 de setembro de 2017 a 13 de setembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 13 de setembro de 2017.

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 13 de setembro de 2017

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA.  
Wilson Souza de Oliveira  
(Contratada)